



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4542,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 441.785-2, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, já transitado em julgado, bem como o contido no protocolado sob nº 7.379.212-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Requião".

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 4542 /2009

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

NOME	RG	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	6471688-3/PR	8551
MERIDIANE PAULA PAUWELS GEHLEN	6706660/PR	60128
RAILSON FABIANO BLOCK	6610662-4/PR	21633
REGINALDO ARREVOLTI	8112426-4/PR	30618
VALDINEY BUSOLIN	7153275-5/PR	41121